



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 316, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei Municipal n.º 1577, de 11 de outubro de 2017,

RESOLVE


Art. 1.º Conceder, avanço horizontal, para a Classe indicada, considerando que a mesma foi aprovada no Estágio Probatório, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE
776-3/1	Indianara Kempff da Silva	Professor de Educação Infantil	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/06/19 FL. 4628
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/06/19 FL. 1714
Visto 